



Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 2.º

DO ARTIGO 49 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

OFICIAL DE REG. DE TÍT. E DOCUMENTOS
DE SÃO VICENTE

128140

PROMULGA A

EMENDA N.º 78 À LEI ORGÂNICA

MICROFILME

Altera a redação do art. 103 da Lei
Orgânica do Município

Art. 1.º - O art. 103 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de parágrafo único.

"Art. 103 - Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, incluindo as autarquias, empresas de economia mista e fundações poderão, a critério dos seus dirigentes, ceder servidores públicos, a qualquer título, reciprocamente ou cede-los para prestar serviços no território de São Vicente ou fora dele, a órgãos Federais, do Estado de São Paulo e a outro município paulista, com ou sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo de direitos e vantagens do cargo.

Parágrafo único - O Poder Executivo, a critério do Prefeito e mediante autorização legislativa específica poderá ceder servidores públicos, a qualquer título, para prestar serviços no território de São Vicente a entidade do terceiro setor, entidades e clubes esportivos, Cooperativas Habitacionais e Sindicato dos Servidores Públicos do Município, com ou sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo de direitos e vantagens do cargo."





Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas

OFICIAL DE REG. DE TÍT. E DOCUMENTOS
DE SÃO VICENTE

128140

MICROFILME

Art. 2.º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2014.

SALA AGENOR LAPENNA, em 7 de agosto de 2014.

FERNANDO BISPO
Presidente

FERRUGEM
1.º Secretário

ALFREDO MOURA
2.º Secretário

Proc. n.º 2/14

Registro de Títulos e Doc. e Civil de Pessoa Jurídica - São Vicente
CNPJ 51.650.315/0001-15

Rua João Ramalho, 1077 - CEP: 11310-050 - Fone: (0xx13) 3569-5000

Emol.	35,48
Estado	10,11
Ipesp	7,47
R.Civil	1,86
T.J.	1,86

Apresentado hoje, protocolado e registrado em
microfilme sob nº 128.140

Total 56,78

São Vicente, 25 de Agosto de 2014

Selos e taxas
Recolhidas p/verba

Bel. Ana Lúcia Godinho
Escrivente Autorizada

481
SÃO VICENTE
anos